

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01

Estabelece critérios para atribuição de créditos de atividades complementares para Mestrado e Doutorado.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, em atendimento ao disposto nos Artigos 3 do Regulamento do PPGF da FCT/UNESP com o objetivo de definir critérios para atribuição de créditos de atividades complementares, expede a presente instrução normativa.

São consideradas atividades complementares as atividades abaixo descritas e seus respectivos créditos:

I - trabalhos aceitos para publicação em periódicos especializados com QUALIS registrados no WEBQUALIS referentes aos estratos superiores A1 e A2, atribuindo-se **oito créditos** por trabalho. Os trabalhos enviados, devidamente comprovados, mas ainda não aceitos, poderão computar pontos (até no máximo 4) dependendo de sua qualidade e respeitando a posição do conselho de curso;

II - trabalhos aceitos para publicação em periódicos especializados com QUALIS registrados no WEBQUALIS referentes aos estratos intermediários B1, B2 ou B3, atribuindo-se até **seis créditos** por trabalho (B1= seis créditos, B2= 4 créditos e B3= 2 créditos);

III – trabalhos submetidos em periódicos internacionais especializados (devidamente comprovados), mas ainda não aceitos, atribuindo-se **um crédito** por trabalho (até no máximo 2).

IV - trabalhos completos aceitos para publicação em anais de congressos ou reuniões científicas, e apresentados pelo autor atribuindo-se **dois créditos** por trabalho;

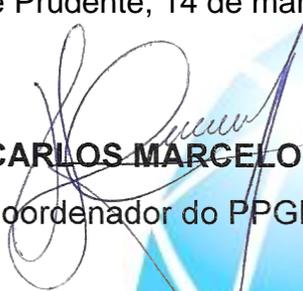
V - trabalhos completos aceitos para publicação em anais de congressos ou reuniões científicas, atribuindo-se até **um crédito** por trabalho;

VI - estágio de Docência no Ensino Superior, a atribuindo-se **seis créditos**.

VII - A critério do Conselho poderão ser atribuídos créditos para outras atividades.

Parágrafo único: Outras atividades de cunho acadêmico poderão ser consideradas Atividades Complementares por solicitação do orientador e avaliação de mérito pelo Conselho do Programa.

Presidente Prudente, 14 de março de 2016.



Prof. Dr. **CARLOS MARCELO PASTRE**
Coordenador do PPGF

Aprovado em Reunião do conselho de 14/03/2016